# Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE** Lei **N.** - 10/96

**Objeto:** "Mérito Municipal - 54 Anos Domingos"

**Autor:** Gilberto Coimbra

Entregue na Secretaria

11 - Março - 1996

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 2 Discussões

___ Aprovado 1ª 25/03/96

___ Aprovado 2ª 25/03/96

___ Aprovado 3ª 01/04/96

Gilberto Coimbra
PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi Aprovado Em 01/04/96

Publicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

## DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:
Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

## DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 04/03/96 À Comissão Especial - (Art. 75- RI) composta pelos vereadores Mª José, Anselmo e José Geraldo.

Gorimes
Rubrica

2 - Em 25/3/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação - (Art. 181 - P 3º) o pedido do Vereador Geraldo de Melo.

Gorimes
Rubrica

3 - Em 01/04/96 Aprovado por unanimidade em 3ª votação

Gorimes
Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 10/96

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho/MG, ao Sr. MÁRIO DOMINGOS, de acordo com a Lei Municipal de nº 518/68.

Artigo 2º- O diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 01 DE ABRIL DE 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Gontijo
Maria José Cardoso Gontijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 10/96

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal por relevantes serviços prestados a Comunidade de Bom Despacho/MG, ao Sr. MÁRIO DOMINGOS, de acordo com a Lei Municipal de nº 518/68.

Artigo 2º- O diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 01 DE ABRIL DE 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo

CGB/

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Projeto de Lei de nº 10/96

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Artigo 1º- Fica concedido o DIPLOMA DE MERITO MUNICIPAL por relevantes serviços prestados a Comunidade de Bom Despacho/MG, ao Sr. MÁRIO DOMINGOS, de acordo com a Lei 518/68.

Artigo 2º- O Diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 04 de Março de 1996.

GILBERTO COIMBRA
Vereador

CGB/

# Lei nº 518

Cria Diploma de Mérito Municipal.

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Diploma de mérito municipal, a ser concedido a personalidades que contribuiram para o progresso do município.

Parágrafo único: - O diploma deverá ser impresso em côres e terá gravado o Emblema municipal.

Art. 2º - A concessão do diploma será objeto de lei especial, cuja indicação deverá ser acompanhada de justificativa escrita.

Art. 3º - O município prestará esta homenagem anualmente a cinco (5) personalidades.

Art. 4º - Os diplomas serão entregues em sessão solene da Câmara municipal, de preferência por ocasião do aniversário da cidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Pado e passado na secretaria da Prefeitura municipal de Bom Despacho, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (15.3.68).

# Lei nº 519

Concede diploma de Mérito Municipal.

O povo do município de Bom

# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 10/96

COMISSÃO ESPECIAL - Art. 75 - R.I.

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissões, somos pela APROVAÇÃO do referido projeto.
Sala das Comissões, em 11 de Março de 1996.

Maria José Cardoso Gontijo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

José Geraldo de Melo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

# MÁRIO DOMINGOS

Segundo Sargento Músico reformado pelo 7º BPM, nasci em Carmo do Cajuru a 03/05/34, filho de Domingos do Rosário e de Maria Rosa Moreira, casado com Josefina dos Santos Domingos. Desta união tiveram seis filhos sendo eles:

Maurício Domingos, Márcio Domingos, Marcos Domingos, Moacir Domingos, Marisa Aparecida Domingos e Mauro Domingos, sendo quatro filhos casados e dois solteiros.

MÚSICA, eu desde criança já tinha tendência músical, meu primeiro instrumento musical foi um pandeirinho, que executava muito bem, ganhado de presente de meu admirado Padrinho.

Mas o tempo foi passando e só depois de casado que voltei a interessar-me pela música, quando em 62 morava em Divinópolis, recebi os primeiros ensinamentos musicais, com o Professor Tininho, no Bairro Porto Velho. Fui integrante da Banda de música Santa Cecília de Carmo do Cajuru. Entrei para a Polícia com destino á Banda de Música.

Escolaridade: 1º grau ginasial pelo Supletivo curso na Polícia Militar: Em 67 formou-se Soldado PM, pelo 7º Batalhão da Polícia Militar, sediado em Bom Despacho. Em 76 formou-se Cabo PM músico, pelo Batalhão Escola, sediado em Belo Horizonte. No dia 04 de dezembro de 87 formou-se 3º Sargento PM músico, pela Academia de Polícia, sediada em Belo Horizonte. Em 88 foi promovido a 2º Sargento PM músico. Na Polícia participava das tocatas da Banda e dos conjuntos e orquestras. Finalmente em 90, foi transferido para a Reserva. Após sua reforma, improvisou uma Escolinha de Música na garagem de sua casa na Av. Martinho Campos, nº 257, no bairro Esplanada, onde passou dedicando todo seu tempo ensinando aos alunos os primeiros compassos, ritmos e melodia. Meu maior interesse é formar músicos que possam vir a integrar uma futura Banda Municipal. Sonho esse que se tornou realidade. Hoje estou como Maestro desta gloriosa Banda, corporação músical Nossa Senhora do Bom Despacho.

No dia 10/11/95, as 9:00 horas em homenagem ao músico, fui homenageado pelo Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar. Hasteei a Bandeira de Minas Gerís, foi realizado um Torneio de futebol de campo, no qual a equipe vencedora recebeu um trófeu com o nome de "Sargento Mário Domingos", em reconhecimento, pelos bons serviços prestados.

Bom Despacho/MG, em 15 de março de 1996.

Mário Domingos
2º. Sargento Músico

# MARIO DOMINGOS

Mario Domingos
Se Sargento Mirasco